



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 8.919, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica, e dá outras providências.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRANCISCO DANTAS DE LIRA – ABFDL**, com sede e foro jurídico no município de Pau dos Ferros, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 19 de dezembro de 2006,  
185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº. 11.379  
Data: 20.12.2006  
Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA  
Leonardo Arruda Câmara